



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.153 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.830.760,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.830.760,00 (Três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	620	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113.140,00	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	625	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.840,00	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	632	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.786.620,00	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	633	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	622.870,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	639	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.420,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	640	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	216.870,00	F.118

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.94.00	622	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.94.00	628	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	285.000,00	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.94.00	634	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	280.000,00	F.118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.94.00	642	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.94.00	626	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	F.118
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	627	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	820.760,00	F.118

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda